



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO de AQUISIÇÃO

- 005.1430/2024 -

MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

TIPO DE PROCEDIMENTO

Consulta Prévia

OBJETO DO CONTRATO

Aluguer Operacional de Impressoras Multifunções, com Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Entre:

--- **MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES**, [REDACTED]
[REDACTED] com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, Praça da República, Soure, portador do cartão do cidadão número [REDACTED] válido até 14/11/2028, emitido pela Entidade Competente da República Portuguesa, que **outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Soure**, que neste ato, e ao abrigo do preceituado na alínea f), do número 2, do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, **intervém em representação do**-----
MUNICIPIO DE SOURE, com o número de identificação de pessoa coletiva 507.103.742, pessoa colectiva de direito público, com sede na Praça da República, na vila, freguesia e concelho de Soure, qualidade que verifiquei por conhecimento pessoal, e poderes para o ato, pelo artigo 35.º da referida Lei número 75/2013, e suficiências de poderes pela ata da reunião da Câmara Municipal de vinte de outubro de dois mil e vinte e um.-----

A entidade está excluída do âmbito de aplicação do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efectivo, por força da alínea b) do artigo 4.º do referido Regime, anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto-----

--- **Doravante designado por primeiro outorgante.**-----

E

--- **LUÍS MANUEL LOPES JUSTO BAPTISTA**, portador do Número de Identificação Civil [REDACTED] e **ANTÓNIO JOSÉ DA CRUZ SIMÕES**, portador do Número de Identificação Civil [REDACTED], ambos com domicílio profissional na Rua da Cerâmica Ceres, número quinze, Armazém 5.1, freguesia de Trouxemil e Torre de Vilela, concelho e distrito de Coimbra, na qualidade de representantes legais de **GISPERT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA**, com sede na Rua da Cerâmica Ceres, número quinze, Armazém 5.1, freguesia de Trouxemil e Torre de Vilela, concelho e distrito de Coimbra, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação fiscal **508 851 424**.-----

Doravante designado por segundo outorgante ou por entidade adjudicatária.-----

Adiante designadas conjuntamente como **“PARTES”**.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

CONSIDERANDO QUE:

- a) No dia 09/10/2024, foi celebrado, entre as partes, um contrato de prestação de serviços para “**Aluguer Operacional de Impressoras Multifunções, com Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização**”;
- b) O valor do **CONTRATO** referido na alínea anterior é de **61.722,00€** (sessenta e um mil setecentos e vinte e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) O prazo de execução do contrato mantém-se em vigor até 09 de outubro de 2027;
- d) Nos termos da informação constante no email do Gabinete de Apoio à Câmara Municipal, Comunicação e Protocolo de 24/10/2024, e ao abrigo do disposto do artigo 311.º e seguintes do CCP, verificou-se, durante a prestação de serviços, a necessidade de adicionar um equipamento da Tipologia I;
- d) A presente modificação objetiva ao contrato e a presente Minuta, foram aprovados por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, em 30/10/2024;
- h) De acordo com a alínea h) do número 1, do artigo 96.º do CCP, a despesa inerente ao presente contrato está prevista para o ano económico 2024 e seguintes, aprovada nas Grandes Opções do Plano, na rubrica 15.003.2024/58, correspondente ao Contrato 102/2024, e respetivo reforço de Compromisso, emitido em 26/07/2023.

É livremente celebrado e reciprocamente aceite nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 311.º e seguintes do CCP o presente adicional ao contrato referido na alínea a) dos considerandos *supra*, o qual se rege pelas cláusulas seguintes que dele fazem parte integrante:



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 1ª

(Objeto do contrato)

1 – O presente **CONTRATO ADICIONAL** tem por objeto uma modificação objetiva ao contrato, resultante da necessidade de adicionar um equipamento Tipologia 1, a que alude a alínea a) do número 7 da cláusula 20 do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 2ª

(Modificação Objetiva ao Contrato)

Nos termos da cláusula anterior, o segundo outorgante obriga-se a executar a **Modificação Objetiva ao Contrato** constante da informação técnica datada de 29/10/2024, a qual faz parte integrante do presente **CONTRATO ADICIONAL**.

CLÁUSULA 3ª

(Prazo de Execução)

A modificação objetiva ao contrato não altera o prazo de execução do contrato em vigor.

CLÁUSULA 4ª

(Preço)

O preço a pagar à **SEGUNDA OUTORGANTE** pelos serviços objeto do contrato **ACRESCE NO VALOR DE 1.050,00 €** (mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 5ª

(Vigência)

1 – O presente **CONTRATO ADICIONAL** produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.



Município DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

2 – Em tudo o que não se encontre expressamente alterado pelo presente adicional, mantém-se em vigor o contrato inicial, obrigando-se a **SEGUNDA OUTORGANTE** a cumprir as condições expressas no respetivo caderno de encargos.

Depois de lido e entendido o conteúdo do presente **CONTRATO**, e em sinal de concordância com o seu teor, por corresponder à verdade e constituir manifestação expressa e válida da sua vontade, as **PARTES** vão assinar, por certificado de assinatura digital qualificado, feito num único exemplar.

O Primeiro Outorgante
Assinado de forma digital por MARIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES
Dados: 2024.11.07 10:36:33 Z

(O Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes)

O Segundo Outorgante

LUIS MANUEL LOPES JUSTO BAPTISTA
Assinado de forma digital por LUIS MANUEL LOPES JUSTO BAPTISTA
Dados: 2024.10.31 16:18:44 Z

(Luís Manuel Lopes Justo Baptista)

O Segundo Outorgante

Assinado por: **ANTÓNIO JOSÉ DA CRUZ SIMÕES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.10.31 16:37:13+00'00'

(António José da Cruz Simões)